P A R E C E R Nº. 032/2023, DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Ao Projeto de Lei n° 045/2023, da Mesa Diretiva – Gestão 2023

RELATÓRIO

A Mesa Diretiva desta Casa, em 24 de agosto de 2023 apresentou o Projeto de Lei n° 045/2023, que "regulamenta o desconto do subsídio do(a) vereador(a) que faltar às Sessões Ordinárias e Extraordinárias do Poder Legislativo de Guaíra e dá outras providências".

A matéria foi apresentada na sessão ordinária do dia 28 de agosto de 2023, e encaminhada à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, para parecer.

Justifica a Mesa Diretiva que, o presente Projeto de Lei visa adequar a regulamentar a previsão de desconto de 10% do subsídio do vereador que faltar à Sessões Ordinárias e Extraordinárias, bem como as formas e condições em que elas serão justificáveis, dentro do que determina o Regimento Interno desta Casa de Leis.

Referida regulamentação é essencial para o cumprimento dos preceitos constitucionais, com ancoragem nos princípios da legalidade, proporcionalidade, razoabilidade e interesse público, e regulamenta a previsão de desconto ao vereador faltante nas sessões, dos valores a serem percebidos pelos edis da próxima legislatura.

O parecer Jurídico n° 052/2023, do Advogado Público desta Casa, documento anexo, conclui que sob o ponto de vista técnico-jurídico, o presente projeto está formal e materialmente adequado a legislação que rege a matéria, tendo sido observados os requisitos exigidos na Constituição da República e na Lei Complementar 95/98. Por isso, não há óbice quanto sua aprovação por esta e demais comissões e finalmente analisado em plenário desta Casa Legislativa.

2. VOTO DO RELATOR

Considerando que o presente projeto de lei está adequado à Legislação vigente e tendo em vista a importância da matéria em questão, voto pela admissibilidade e tramitação do projeto de lei n° 033/2023. Em anexo, segue a estimativa de impacto orçamentário financeiro para aumento de despesa ou assunção de obrigação – art. 16 e 17 da LRF e a declaração de adequação das despesas com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Sala de Reuniões, em 11 de setembro de 2023.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Relator

3. PARECER DA COMISSÃO - FAVORÁVEL

Os demais membros desta Comissão, acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº 045/2023, da Mesa Diretiva desta Casa, possa ser discutido e votado em plenário.

Sala de Reuniões, em 11 de setembro de 2023.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente

MIRELE PAULA CETTO LEITE
Secretária

Lido em Sessão Ordinária
18/09/2023